



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA-FUSSBE-SP.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Sede do FUSSBE, nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do conselho, presidida pelo Diretor-Presidente do Conselho de Administração e Fiscal do FUSSBE Sr. Alessandro Carlos Botrel e com a participação dos seguintes conselheiros titulares e suplente: Sr. Marcos Martins da Rocha, Sra. Cilene Maria da Silva, Sr. Adriano Cavalheiro, Sr. Húdele Fabrício da Silva, Sra. Florenides Santos Gaino, Sr. Sr. Angelo M. N. da Silva. Inicialmente, com a palavra o Diretor-Presidente do Conselho de Administração e Fiscal, Sr. Alessandro Carlos Botrel abrindo os trabalhos informou os pontos da pauta: Balancete (despesas/receitas); Conta Adiantamento; Relatório Bancário; Lei Complementar nº. 341, de 20 de dezembro de 2023, Calendário da Reuniões Ordinárias do exercício de 2024, Sentença das contas de 2021 “TC-003328.989.21-5. O Diretor-Presidente questionou o conselho se fizeram o estudo dos documentos referentes ao conteúdo da pauta, considerando que os mesmos foram disponibilizados antecipadamente aos membros do Conselho Administrativo via e-mail, possibilitando assim, sua análise prévia no intuito dos conselheiros estarem cientes do assunto e expor suas observações no decorrer da reunião, onde de prontamente responderam que sim, em seguida o Diretor-Presidente Sr. Alessandro Carlos Botrel apresentou o balancete (despesas/receitas) do mês de janeiro de 2024, para dar ciência ao conselho, fez uma explicação detalhada para maior esclarecimento de todos e, prestou conta da conta adiantamento do respectivo mês (consumo/serviços), mediante notas fiscais. O Diretor-Presidente informou sobre o pagamento pelo Ente da 77ª parcela do termo de acordo do parcelamento n.º 1054; 1056; 1077/2017, vigência 30/01/2024, conforme lei 2.023/2009, alterada pela lei 2.328/2017 e Portaria 333/2017 do Ministério da Fazenda-MF, no valor de R\$ 262.460,27 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) do Fundo Financeiro, aplicado no Fundo BB PREVID RF RET. TOTAL, CNPJ: 35.292.588/0001-89, o valor de R\$ 222.713,78 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e treze reais e setenta e oito centavos) do termo de parcelamento n.º. 1055; 1078/2017 conforme lei municipal n.º

1



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

2.023/2009 alterada pela lei municipal nº 2.328/2017 e Portaria 333/2017 do Ministério da Fazenda-MF, do Fundo Capitalizado, aplicado no Fundo BB PREVID RF RET. TOTAL, CNPJ: 35.292.588/0001-89. Informou também sobre o pagamento pelo Ente da 01ª parcela do termo de acordo do parcelamento nº. 00424/2024, vigência 30/01/2024, conforme Lei 2328, 25/08/17 e Lei 2378, 27/12/18, insuficiência financeira, do Plano Financeiro, no valor de R\$ 1.904.775,34 (um milhão novecentos e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), aplicado no Fundo BB PREVID RF RET. TOTAL, CNPJ: 35.292.588/0001-89, sobre o pagamento pelo Legislativo da 77ª parcela do termo de acordo do parcelamento nº. 01053/2017, vigência 30/01/2024, conforme lei 2.023/2009, alterada pela lei 2.328/2017 e Portaria 333/2017 do Ministério da Fazenda - MF, valor de R\$ 7.810,39 (sete mil oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos) aplicado no Fundo BB PREVID RF RET. TOTAL, CNPJ: 35.292.588/0001-89. Sobre os investimentos a carteira consolidada no mês de janeiro teve uma rentabilidade de 0,35% com uma meta de 0,84% no acumulado exercício. O patrimônio do fundo consolidado no fechamento do mês ficou com saldo de R\$ 292.926.405,53 (duzentos e noventa e dois milhões novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) e um retorno positivo no mês de R\$ 1.024.883,11 (um milhão vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), de acordo com o relatório de aplicação e relatório de rentabilidade respectivamente. As aplicações da carteira do FUSSBE encontram-se enquadradas nos limites e critérios estabelecidos na Política de Investimentos de 2024 e na Resolução CMN nº 4963/2021. Sobre o mercado econômico o Comitê de Política Monetária (COPOM) realizou mais um corte de 0,5 p.p na Taxa Selic, em que a mesma atinge até o momento, 11,25% ao ano, em alinhamento com o discurso que o Bacen mantém com o mercado. O corte de juros deve manter-se em cortes de 50 em 50 pontos base, conforme amplamente sinalizado pelos membros do COPOM (Comitê de Política Monetária), porém aos poucos se reduzindo até a aproximação da taxa terminal. O IPCA de 2024, no primeiro mês do ano fechou em 0,42%. Na bolsa de valores local, a B3, o resultado no dia foi o oposto do registrado no exterior para o mercado de renda variável, com o índice IBOVESPA tendo avançado 0,28% no dia, aos 127.752,28 pontos. Ainda assim, o mês de janeiro apresentou correção de -4,79%. EUA: Ainda sob holofotes, a curva de juros do título do governo americano de 10 anos voltou a



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

romper com força a barreira dos 4% durante o mês de janeiro ao passo das divulgações e revisões dos dados macroeconômicos americanos. Por fim, a quarta-feira 31 de janeiro, por conta majoritariamente da expectativa de corte da Fed Funds Rate, fechou o mês em 3,86%. E concomitantemente, a decisão do FOMC (Federal Open Market Committee), o comitê de política monetária do FED, formalizada na reunião dos dias 30 e 31 de janeiro veio em linha com o que o mercado esperava, com a manutenção da Fed Funds Rate entre 5,25% e 5,5%, e com o discurso mais sóbrio de Powell, que expressou que o comitê precisa de dados de mercado mais consistentes e firmes em relação ao processo de desinflação. No Câmbio com frustração dos investidores em relação ao discurso mais cauteloso do FED, o dólar fechou a sessão do dia 31 de janeiro com queda de -0,16% cotado em R\$ 4,9374. No mês, a moeda registrou aumento de 1,73%. Zona do Euro: A economia do velho continente vem em desaceleração, e o índice de inflação medido pelo CPI mostra que a desinflação está deveras acontecendo. O CPI anual de janeiro ficou em 2,8%, em linha com as expectativas e abaixo dos 2,9% do mês anterior. Ásia: No 4º mês consecutivo, a China registrou deflação em seu índice de preços, o CPI. A contração foi de -0,8% em relação ao mesmo período do ano anterior, a maior contração dos últimos 14 anos. A projeção do mercado era uma contração de -0,5%. Esse registro coloca sob as autoridades de política monetária chinesa uma pressão ainda maior para o aumento de estímulos econômicos, entre eles, os vinculados às taxas de juros. *Fonte Panorama Econômico do mês de janeiro apresentado pela assessoria de investimentos Crédito e Mercado.* Dando sequência a reunião, foi destacado outro ponto da pauta: Lei Complementar nº. 341, de 20 de dezembro de 2023. O Diretor-Presidente esclareceu que a LC 341/2023 concedeu reajuste de 25% aos servidores ocupantes ao cargo de Médico, bem como alterou a Classe dos cargos de agentes de infraestruturas, nas especialidades de Motorista de Veículos Leves, Motoristas de Veículos Pesados e Condutor de Ambulância, contudo na respectiva lei não está dispondo sobre os aposentados e pensionistas. A LC deveria ter definido o critério de enquadramento dos aposentados e pensionistas com direito à paridade. A paridade existe para impedir que seja concedido benefícios somente aos servidores ativos, e é injusto deixar os servidores aposentados e pensionistas sem os reajustes concedidos aos servidores que são ativos. A não extensão dos benefícios concedidos aos ativos, aos inativos e pensionistas paritários, viola os dispositivos constitucionais que a asseguram,



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

atualmente, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/05, que têm precisamente o sentido de dispensar que a lei estendesse ao aposentado, em cada caso, o benefício ou vantagem outorgada ao servidor em atividade. O Diretor-Presidente informou a todos que o conselho fiscal em reunião ordinária do dia 28/02/2024, as 9h30 minutos foram favoráveis a aplicabilidade da LC aos aposentados e pensionistas paritários. Encerrando as informações preliminares, o Diretor-Presidente abriu espaço de tempo para esclarecimentos e eventuais dúvidas, dos participantes do colegiado, referente a LC 341/2023. O Sr. Adriano teve parecer favorável referente a extensão do reajuste aos aposentados e pensionistas. O Sra. Cilene teve o mesmo entendimento quanto aos direitos dos aposentados e pensionistas em paridade. O Sr. Marcos informou que a paridade dá o direito do reajuste aos aposentados. O Sr. Húdele teve o mesmo posicionamento dos demais, nesse ponto o Diretor-Presidente questionou a Sra. Florenides tendo em vista a solicitação feita através do ofício nº. 05/2024, datado em 31/12/2024, à UGM de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, da qual a Sra. é responsável pela pasta, parecer jurídico da matéria e orientação jurídica quanto à legalidade de direito e quais os requisitos a serem observados aos servidores aposentados e pensionistas com paridade para aplicação dessa nova legislação que alterou o padrão remuneratório e alterou a classe de cargos e também se a reclassificação da classe do cargo no plano de carreira se estende aos pensionistas, contudo até o momento não houve uma devolutiva. A Sra. Florenides teve o mesmo entendimento dos demais conselheiros quanto aos direitos dos aposentados/pensionistas com paridade informou que em princípio o projeto de LC previa o impacto financeiro no RPPS contudo a administração não fez, nesse ponto o Diretor-Presidente a esclareceu que a LC 341/2023 foi sancionada e está vigente e os servidores em atividades foram contemplados e o fato da administração não ter atendido os critérios legais não elide o direito dos aposentados e pensionistas com paridades, em seguida o Diretor-Presidente solicitou a Sra. Florenides uma devolutiva do ofício 05/2024 e providências quanto a aplicabilidade da LC aos aposentados e pensionistas pois o mesmos deverão ser retroativos da concessão aos servidores ativos. A Sra. Florenides informou que tomará as medidas cabíveis para a regularização dos benefícios servidores inativos que tem o direito da paridade. Nesse ponto o Sr. Adriano Cavalheiro pediu a palavra e trouxe em pauta a parametrização do sistema da folha para os servidores que

4



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

excedam o valor do teto e que estejam recebendo o teto remuneratório seja demonstrado o valor que foi descontado, conhecido como “abate teto”. O Diretor-Presidente informou a todos os presentes que o assunto exposto pelo conselheiro foi deliberado em reunião ordinária do conselho fiscal, realizada no período da manhã, as 9h30 minutos, na qual me posicionei que traria ao assunto nesta reunião. Preliminarmente o Diretor-Presidente informou a todos que já foi feita esta solicitação anteriormente e até o momento não tivemos retorno. A parametrização se faz necessária tendo em visto a Lei Nº. 2.672, de 20 de dezembro de 2023, que altera o vencimento do chefe do Poder Executivo e também a aposentados que recebe hoje o teto, em seguida o Diretor-Presidente questionou a Sra. Florenides, Gestora Municipal da UGM de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos para providências referentes ao assunto exposto. A Sra. Florenides solicitou ao Diretor-Presidente que fizesse o pedido oficialmente para que sejam tomadas as providencias cabíveis para regulamentar a matéria. Dando continuidade à reunião foi abordado outro ponto da pauta: Calendário das Reuniões Ordinárias do Exercício 2024, em seguida foi aberto tempo para a exposição de cada conselheiro e, não havendo nenhum questionamento por parte do conselho presente, foi fechado o período de discussões, ficando deliberado pela aprovação do calendário das reuniões ordinárias do conselho de administração para o exercício de 2024. Outro ponto da pauta: Sentença das contas de 2021 “TC-003328.989.21-5. O Diretor-Presidente, apresentou e deliberou sobre a Sentença das contas de 2021 e seus pontos relevantes, destacando a recomendação do Tribunal de Contas quanto ao controle interno da municipalidade atue efetivamente junto ao fundo. Encerrando as informações preliminares, o Diretor-Presidente abriu espaço de tempo para esclarecimentos e eventuais dúvidas dos participantes do colegiado. A Sra. Florenides propôs que o FUSSBE notifique o controle interno e, não havendo nenhum questionamento por parte dos demais conselheiros presentes, foi fechado o período de discussões. Nesse ponto o Diretor-Presidente colocou para aprovação os itens da pauta: Da conclusão, o conselho de administração foi de opinião unânime pela aprovação das contas do mês de janeiro, e todos os assuntos que foram pautados com base nas análises efetuadas, bem como, consideraram que o Relatório de Investimentos apresentado está de acordo com as normas legais, e refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira do fundo em 30/01/2024 e, estão todos aderentes à Política de Investimentos de 2024 e também



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

atende aos requisitos da Resolução nº. 4.963/2021. Dando sequência à reunião a título de ciência o Diretor-Presidente apresentou a seguinte informação: - A provisão do cálculo da insuficiência financeira do Poder Executivo no exercício de 2023 é de R\$ 23.920.823,77 (vinte e três milhões novecentos e vinte mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) valor original; - A provisão do cálculo da insuficiência financeira do Poder Legislativo no exercício de 2023 é de R\$ 1.694.300,79 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil trezentos reais e setenta e nove centavos), valor original, ambos em atendimento a Lei Municipal nº. 2.328, 25/08/2017, - No exercício de 2023 foram concedidas 43 aposentadorias e 1(uma) retificação e concedidas 5 pensões; - O saldo da taxa de administração do exercício de 2023 foi transferido para conta reserva no banco da Caixa Econômica Federal; A taxa de Administração para o exercício de 2024 é de R\$ 720.226,26 do plano capitalizado e R\$ 439.576,26 do plano Financeiro. Cumprida a pauta do dia e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 16h20 min., da qual foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada por todos.

Alessandro Carlos Botrel
Diretor-Presidente

Marcos Martins da Rocha
Diretor-Tesoureiro

Cilene M. da Silva
Diretor-Vice-Presidente

Húdele Fabrício da Silva
Conselheiro Nato Administração

Adriano Cavalheiro
Conselheiro de Administração

Florenides Santos Gaino
Conselheira Nata Administração

Angelo M. N. da Silva
Conselheiro de Administração
Suplente